



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Pereiras, 03 de Abril de 2020.

OFICIO ESPECIAL

AO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRAS

Prezada Senhora Maria Ines Paschoal Turri

Assunto: Medidas adotadas frente ao Coronavírus (COVID-19) quanto a execução do pactuado no plano de trabalho do 1º Aditivo do Termo de Colaboração Nº 001/2019.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, informar que devido as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de infecção pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) pelo Decreto Municipal nº 1.640/2020 de 01/04/2020, e os atos de recomendações ao setor privado, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos que executam atividades ou projetos estabelecidos em planos de trabalho.

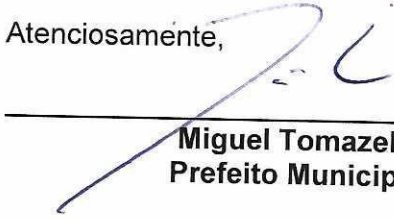
Mediante a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tatui e a Prefeitura Municipal de Pereiras por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, solicitamos que venha informar no prazo de 10 dias a contar da data deste, sobre as medidas adotadas frente ao Coronavírus (COVID-19) quanto a execução do pactuado no plano de trabalho do 1º Aditivo do Termo de Colaboração Nº 001/2019.

Esta medida, tem por objetivo o atendimento dos Artigos 22 e 57 da Lei Federal 13.019/14 sobre a realização de apostilamento e ajustes ao plano de trabalho para o cumprimento das seguintes ações pactuadas tais como:

- descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Para outros esclarecimentos, colocamo-nos à disposição, e apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Miguel Tomazela
Prefeito Municipal



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereiras

CNPJ 05.564.056/0001-92

Rua Coronel José Bonini, 749 -Centro – Pereiras – SP

CEP 18.580-000

Tel (14) 3888-1349

e-mail:- apaepereiras@ig.com.br

OFICIO ESPECIAL

Pereiras, 09 de Abril de 2020.

Assunto: Resposta ao Ofício especial sobre as Medidas adotadas frente ao Coronavírus (COVID-19) quanto a execução do pactuado no plano de trabalho e no 1º termo aditivo do Termo de Colaboração Nº 001/2019.

Prezado Senhor Prefeito Miguel Tomazela,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, informar que esta entidade parceira do Órgão Público de Pereiras está tomando as medidas temporárias e emergenciais, e a prevenção de infecção pelo COVID-19.

Neste ato, eu Maria Ines Paschoal Turri, representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereiras, venho pelo presente, solicitar a aprovação da nossa nova proposta de execução do projeto para o apostilamento do plano de Trabalho pactuado em 02/12/2019 conforme preconiza o artigo 57 da Lei Federal 13.019/14, conforme segue:

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Qualificar para transformar

2. JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Tal solicitação se faz necessária pois de acordo com o decreto municipal que dispõe sobre calamidade pública essa Entidade terá que se adequar a essa nova metodologia.

3. METODOLOGIA

- **Como era:** O serviço acontecera de segunda a sexta-feira das 8:00 as 17:00 horas.
- Os usuários cada dia da semana será ofertado uma proposta de atividade.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereiras

CNPJ 05.564.056/0001-92

Rua Coronel José Bonini, 749 -Centro – Pereiras – SP

CEP 18.580-000

Tel (14) 3888-1349

e-mail:- apaepereiras@ig.com.br

Como ficará: Serão desenvolvidas oficinas a distancia e atividades temáticas com os jovens e suas famílias, acompanhadas pelos monitores que realizaram visitas semanais, adaptadas ao período de Pandemia que requer medidas de prevenção conforme recomendação da OMS.

4. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Como era: Monitoramento do cronograma anual de temas a serem tratados:

- Monitoramento dos Relatórios de Atividades (com relatos, observações, fotos e avaliação das crianças)
- Fotos das oficinas/avaliação da atividades/lista de presença

Como será: Utilizaremos para o monitoramento registros fotográficos disponibilizados pelas famílias dos atendidos desenvolvendo as atividades propostas, relatório de visitas domiciliares e evolução através das descrições realizadas no período. Realizaremos pesquisas de satisfação a fim de coletar índices quantitativos, como também haverá espaço para sugestão e colocação. Com a compilação das avaliações, realizaremos na ultima reunião do ano exposição dos dados para as famílias e equipe, abrindo espaço de discussão de forma remota. Contudo reuniremos elementos para readequação das atividades, garantindo a efetividade das intervenções.

Sendo assim, caso a solicitação seja aprovada, me comprometo com a execução dos projetos, conforme descrito neste documento.

Para outros esclarecimentos, colocamo-nos à disposição, e presentamos, nesta oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria Ines Paschoal Turri